



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PROGRAMA MORAR, CONVIVER E PRESERVAR A AMAZÔNIA

EDITAL nº. 01/2020

Fixa as regras do Edital de seleção de discentes bolsistas ou voluntários-colaboradores para participarem da Comissão do Amazonas do PROGRAMA MORAR, CONVIVER E PRESERVAR A AMAZÔNIA (REDE AMAZÔNIA), da Universidade do Estado do Amazonas, financiado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional e administrado pela Universidade Federal do Pará.

A Coordenação do Grupo de Trabalho Estadual (GTE-AM) do Programa morar, conviver e preservar a Amazônia (REDE AMAZÔNIA), com realização e apoio da Direção da Escola de Direito; Coordenação do curso de Direito; Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação; Pró-reitora de Extensão e assuntos comunitários; o Programa de Pós-graduação em Direito Ambiental; Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos; Clínica de Mecanismos de Soluções de Conflitos (MARbIC-ED/UEA); Núcleo Interdisciplinar de Saúde e Ambiente (NISA- ESA/UEA); Laboratório de Pesquisa em Ciências Sociais da Amazônia (LAPECSAM- ESO/UEA); Núcleo de Pesquisas Urbana e Regional (NPUR-ENS-UEA); no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Abriu inscrições para o processo de seleção de discentes para participar do Programa morar, conviver e preservar a Amazônia (REDE AMAZÔNIA) na Coordenação do Grupo de Trabalho Estadual (GTE-AM). O Programa Morar, Conviver e Preservar a Amazônia – Rede Amazônia – é uma parceria do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) com a Comissão de Regularização Fundiária da Universidade Federal do Pará (CRF-UFPa), com o objetivo geral de formar agentes multiplicadores de regularização fundiária e prevenção de conflitos socioambientais urbanos nos nove estados que compõem a Amazônia Legal: Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins e parte do Maranhão, que visa a formação de recursos humanos científico e profissional, bem como, desenvolver a produção científica sobre temas co-relatos, com vistas à cooperar com o crescimento deste instituto no Estado do Amazonas, conforme os procedimentos fixados a seguir:



PROPESP
Pró-Reitoria de Pesquisa e
Pós-Graduação



PROEX
Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários

UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS



**ESCOLA DE
DIREITO**
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO
AMAZONAS

UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS



**Programa de Pós-Graduação em
Segurança Pública, Cidadania e
Direitos Humanos da UEA**



NISA
Núcleo Interdisciplinar de Saúde e Ambiente

LAPECSAM
Laboratório de Pesquisa em
Ciências Sociais da Amazônia





I – DO NÚMERO DE VAGAS E DOS DISCENTES

Art. 1º. As regras dispostas no presente Edital aplicam-se ao Processo Seletivo para o preenchimento de 05 (cinco) vagas para graduandos e 05 (cinco) vagas para pós-graduandos, a discentes que estejam devidamente matriculados na UEA, sendo que terá uma bolsa para os primeiros lugares disponíveis à bolsas, visando integrar os discentes selecionados para compor a Equipe de Pesquisa e de Campo, com vistas a iniciar os estudos e pesquisas sobre essas temáticas no âmbito do Amazonas .

Art 2º. Para os efeitos deste edital, os discentes podem ser:

- a) Discentes graduandos: discentes que estejam devidamente matriculados em curso de graduação na Universidade do Estado do Amazonas;
- b) Discentes pós-graduandos: discentes que estejam devidamente matriculados em curso de pós-graduação na Universidade do Estado do Amazonas;
- c) Voluntários-colaboradores: Discentes graduandos ou graduados; pós-graduandos ou pós-graduados que queiram voluntariamente, compor a equipe.

Parágrafo Único: Para efeitos das submissões de trabalhos e eventos científicos, representarão a Universidade do Estado do Amazonas estes discentes e voluntarios- cloaboradores, sempre supervisionados e autorizados pelos seus professores membros da Rede deste edital.

Art 3º. As vagas são disposta da seguinte maneira:

- a) Número de vagas: 10 (dez)
- b) Objetivo: Capacitar recursos humanos na temática de regularização fundiária, de acordo com as linhas e áreas dos Grupos de pesquisa vinculados;
- c) Finalidade-meta:
 - c.1) Contribuir nas disciplinas que serão ministradas;
 - c.2) Publicar produções científicas e participar/elaborar/executar eventos científicos na condição de organizadores e participantes, devidamente supervisionado;
- d) serão concedidas duas bolsas:
 - d.1) Uma bolsa para graduação
 - d.1.1) Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais)
 - d.1.2) Período: 06 (seis) meses prorrogáveis por mais 06 (seis) meses.
 - d.2) Uma bolsa para Pós- graduação para o GTE-AM



PROESP
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



PROEX
Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários

UEA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS



ESCOLA DE DIREITO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

UEA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS



Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos da UEA



LAPECSAM
Laboratório de Pesquisa em Ciências Sociais da Amazônia





d.2.1) Valor: R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)

d.2.2) Período: 06 (seis) meses.

Primeiro parágrafo: A bolsa para o discente de Pós-Graduação só será concedida na época da pesquisa campo.

Segundo parágrafo: Haverá o monitoramento e avaliação das atividades desenvolvidas pelos bolsistas. Caso o desempenho seja insuficiente ou que não haja cumprimento das atividades pactuadas, as bolsas poderão ser canceladas e redirecionadas a outros bolsistas, aprovados neste edital.

Terceiro parágrafo: este edital é para a seleção bolsista ou voluntário-colaborador.

II – DOS ENCONTROS

Art. 4º. Os discentes bolsistas selecionados deverão dispor de 20 (vinte) horas semanais, marcados em dias pré-estabelecidos e voluntários-colaboradores, poderão dispor de 10 (dez) horas semanais, nos quais serão realizados acompanhamentos das atividades acadêmicas, estudos de casos complexos relacionados à temática, outras ciências e temas afins; treinamentos de escrita e argumentação oral; assim como o aprimoramento do saber quanto a legislação, bem como conhecimento aplicado sobre as temática.

Parágrafo Primeiro: Os encontros semanais serão convencionados, podendo ter ajustes de dia e/ou mais dias e horários para encontros, dependendo das necessidades, ou adequação dos docentes e discentes.

III - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Art. 5º. Poderão inscrever-se na condição de bolsista, para esta seleção todos(as) os(as) discentes da Universidade do Estado do Amazonas, que cumpram os seguintes requisitos:

- Estar devidamente matriculados na Universidade do Estado do Amazonas;
- Ter interesse nas temáticas específicas, de alta complexidade, bem como o estudo aprofundado sobre estes;
- Estar disposto à elaboração de produções científicas; atividades de extensão e de pesquisa;
- Ter plena e total disponibilidade para deslocamento e viagens para eventos científicos, quando for o caso e de acordo com os docentes;
- Ter compromisso, dedicação e excelência;
- Está disposto a participar do PAIC/PIBIT, caso haja possibilidade;
- Apoiar a coordenação geral e local;



PROESP
Pró-Reitoria de Pesquisa e
Pós-Graduação



PROEX
Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



**ESCOLA DE
DIREITO**
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO
AMAZONAS

UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS



**Programa de Pós-Graduação em
Segurança Pública, Cidadania e
Direitos Humanos da UEA**



NISA
Núcleo Interdisciplinar de Saúde e Ambiente

LAPECSAM
Laboratório de Pesquisa em
Ciências Sociais da Amazônia





- h) Contribuir como interlocutor da coordenação geral no âmbito estadual e local, tais como governo do estado, prefeituras, organizações sociais, entre outras;
- i) Disponibilizar no mínimo 20 (horas) para funcionamento do GT estadual; Participar de pesquisa teórica e de campo (escritório e campo);
- j) Contribuir na possibilidade de desenvolvimento de disciplina optativa em regularização fundiária (remoto ou presencial pós-Covid19);
- k) Contribuir na elaboração e implementação o plano de comunicação social;
- l) Organizar eventos em geral;
- m) Contribuir na articulação de parcerias estaduais e municipais;
- n) Apresentar relatórios síntese de atividades bimensais e Relatório Final.

Art. 6º. Poderão inscrever-se na condição de voluntários-colaboradores ou egressos, para esta seleção todos(as) os(as) discentes de Universidades na cidade de Manaus ou egressos, que cumpram os seguintes requisitos:

- a) Estar devidamente matriculados em Universidade na cidade de Manaus, ou apresentar diploma de graduação;
- b) Ter interesse nas temáticas específicas, de alta complexidade, bem como o estudo aprofundado sobre estes;
- c) Estar disposto à elaboração de produções científicas; atividades de extensão e de pesquisa;
- d) Ter plena e total disponibilidade para deslocamento e viagens para eventos científicos, quando for o caso e de acordo com os docentes;
- e) Ter compromisso, dedicação e excelência;
- f) Está disposto a participar do PAIC/PIBIT, caso haja possibilidades;
- g) Apoiar a coordenação geral e local;
- h) Contribuir como interlocutor da coordenação geral no âmbito estadual e local, tais como governo do estado, prefeituras, organizações sociais, entre outras;
- i) Disponibilizar no mínimo 10 (horas) para funcionamento do GT estadual;
- j) Participar de pesquisa teórica e de campo (escritório e campo);
- k) Contribuir na possibilidade de desenvolvimento de disciplina optativa em regularização fundiária (remoto ou presencial pós-Covid19);
- l) Contribuir na elaboração e implementação o plano de comunicação social;
- m) Organizar eventos em geral;
- n) Contribuir na articulação de parcerias estaduais e municipais;
- o) Apresentar relatórios síntese de atividades bimensais e Relatório Final.



PROPESP
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



PROEX
Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários



Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos da UEA



NISA
Núcleo Interdisciplinar de Saúde e Ambiente





IV –DO PROCESSO SELETIVO

Art. 7º. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas conforme tabela constante no art. 8, através do envio da documentação a seguir elencada em formato digitalizado (.pdf) para o correio eletrônico: daguiar@uea.edu.br.

- a) Formulário devidamente preenchido, disponível no Anexo I; Comprovante de matrícula expedido pela secretaria do curso ao qual é vinculado ou diploma de graduação;
- b) Histórico Escolar expedido pela Secretaria do respectivo curso;
- c) *Curriculum Lattes* devidamente atualizado e documentado.

Parágrafo Primeiro: A falta de apresentação de quaisquer dos documentos acima elencados ou seu envio fora do prazo ou da forma especificados acima implicará no indeferimento da inscrição no processo seletivo.

Art. 8º. A seleção dos candidatos será efetuada por comissão constituída pelos professores do GTE-AM, mediante análise da documentação apresentada, entrevista on-line, de forma simplificada, a serem realizadas nos seguintes dias e horários seguintes:

Etapa	Dia e Horário
Inscrição, via e-mail, exclusivamente	02 de outubro a 04 de outubro de 2020
Entrevista	05 de outubro de 2020, pela reunião on-line, por meio do link: https://meet.google.com/ctr-gcpz-itg , na orden de chegada e individual.
Divulgação do Resultado parcial com as entrevistas	06 de outubro de 2020
Prazo para Recurso	07 de outubro de 2020
Resultado dos Recursos	08 de outubro de 2020
Divulgação do Resultado Final	08 de outubro de 2020
Encontro de apresentação	09 de outubro de 2020





Parágrafo Primeiro: As 02 primeiras etapas de avaliação serão pontuadas segundo os critérios a seguir:

- a) Análise documental = Total 10 PONTOS assim distribuídos:
- Coeficiente de rendimento escolar: - Ótimo de 10 a 9 = 5 PONTOS; Bom de 8,9 a 7 = 3 PONTOS e Regular de 6,9 a 6 = 1 PONTO); Domínio dos idiomas inglês e/ou espanhol (de 0 a 2 PONTOS);
 - Participação em projetos de pesquisa com bolsa de iniciação científica (2 PONTOS);
 - Monitoria com/sem bolsa (1 PONTO).
 - Participação em evento na condição de palestrante: (1 PONTO).
 - Publicação de trabalhos (resumo simples, resumos expandidos, trabalho completo publicado em anais de eventos): (1 PONTO).
 - Publicação de artigos científicos com ISSN: (2 PONTOS).
- b) Entrevista: Consistente em cinco perguntas.

Parágrafo Segundo: A pontuação será no máximo de até 10 (dez) pontos

Art. 9º. Somente os(as) candidatos(as) que obtiverem média a partir de 6 PONTOS avançarão para a etapa seguinte da entrevista, observada a seguinte fórmula:

$$EN + AD/2 = \geq 6 \text{ PONTOS}$$

EN = Nota da entrevista

AD = Nota da Análise Documental

Art. 10. A entrevista possui caráter eliminatório, considerando-se fatores como a falta de conhecimento mínimo e disponibilidade de horário do candidato(a) para dedicação à pesquisa teórica e de campo, ou a sua inaptidão para o perfil da vaga.

Art. 11. O não comparecimento on-line do(a) candidato(a) a quaisquer das fases da seleção, nos dias especificados no Artigo 8º, acarretará sua imediata eliminação do certame, não havendo possibilidade de requerimento de segunda chamada por qualquer que seja o motivo da falta.

Art. 12. Em caso de empate na pontuação serão observados os seguintes critérios de desempate: participação em congressos, projetos e eventos científicos (0,5 PONTOS) e colaboração universitária como monitoria voluntária, ou participação em associações, ligas e centros acadêmicos (0,5 PONTOS). Permanecendo o empate caberá à Comissão decidir, conforme a entrevista realizada, de acordo com a adequação e perfil do candidato à vaga.



PROESP
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



PROEX
Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários



UEA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS



Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos da UEA



LAPECSAM
Laboratório de Pesquisa em Ciências Sociais da Amazônia





Art. 13. O resultado com a lista de discentes selecionados(as) será divulgado conforme cronograma constante no art.8.

Art.14. Caberá, contra decisão da Comissão de Seleção, pedido de reconsideração para a própria Comissão, que deverá ser interposto no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados.

Art. 15. A comissão avaliadora será composta por professores que fazem parte do projeto.

Art. 16. Os resultados serão divulgados nos sites do Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental (<http://www.pos.uea.edu.br/direitoambiental/>) e/ou do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos (<http://www.pos.uea.edu.br/segurancapublica/>), ambos da Universidade do Estado do Amazonas.

Art. 17. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Publique-se. Comunique-se.

Coordenação deo GTE Amazonas, em Manaus, 02 de outubro de 2020

Prof. Me. Denison Melo de Aguiar
Coordenador GTE-Amazonas – Rede Amazônia



PROESP
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



PROEX
Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários



ESCOLA DE DIREITO

UEA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS



Programa de Pós-Graduação em
Segurança Pública, Cidadania e
Direitos Humanos da UEA





ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Nº de Matrícula _____ Ano: _____ Turno _____

Telefone _____

E-mail _____

Categoria para a inscrição:

- (.....) Discentes graduandos
- () Discentes pós-graduandos
- () Voluntários-colaboradores
- () Bolsista

Documentos para a inscrição:

- () Formulário de Inscrição;
- () Comprovante de matrícula ou Diploma expedido pela Secretaria da UEA;
- () Histórico Escolar expedido pela Secretaria da Universidade;
- () *Curriculum Lattes*.

Assinatura do Candidato: _____

Data: _____

Obs: Este documento deverá ser enviado via e-mail em PDF.



PROESP
Pró-Reitoria de Pesquisa e
Pós-Graduação



PROEX
Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



**ESCOLA DE
DIREITO**
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO
AMAZONAS

UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS



**Programa de Pós-Graduação em
Segurança Pública, Cidadania e
Direitos Humanos da UEA**



NISA
Núcleo Interdisciplinar de Saúde e Ambiente

LAPECSAM
Laboratório de Pesquisa em
Ciências Sociais da Amazônia

